

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PESQUISA
SELEÇÃO Nº 32 /2026

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para atuar no projeto intitulado “**EVOLUÇÃO TEMPORAL DA FOME, DO CONSUMO ALIMENTAR E DA OBESIDADE NO BRASIL**”, firmado por meio da Carta Acordo SCON 2026_00057 entre a Organização Pan Americana da Saúde-OPAS e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

1 – Objeto

O presente instrumento pretende a seleção de candidato a bolsista na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível III, conforme o Regulamento de Concessão de Bolsa do CEPESC, para a execução do projeto “**Evolução Temporal da Fome, do Consumo Alimentar e da Obesidade no Brasil**”

2 - Bolsa de Pesquisa: 1 (um) bolsista para atuar no projeto mencionado acima.

2.1 - Está prevista a contratação de 1(um) bolsista, por 7 meses, de acordo com as características acadêmicas e as cargas horárias demonstradas a seguir:

Perfil	Requisitos	Carga Horária	No de Bolsistas	Valor da Bolsa (R\$)
A Bolsa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica Nível III	<u>Obrigatórios</u> Formação de nível superior em Nutrição, Estatística ou Saúde Coletiva, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Título de Doutor(a) ou declaração de defesa em Nutrição, Ciências da Nutrição ou Saúde Coletiva; Epidemiologia; Saúde Pública.; - Ter desenvolvido tese na temática de Insegurança Alimentar, excesso de peso, consumo alimentar, segurança alimentar e nutricional ou temas afins ao projeto; - Ter habilidades na aplicação de modelagens estatísticas, na comparação temporal de indicadores sociodemográficos e/ou dados de consumo alimentar; - Ter domínio no uso e análises de bases de inquéritos populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/PNAD, Pesquisa de Orçamentos Familiares/POF); - Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de pesquisa presencialmente no GISAN/INJC/UFRJ e/ou IMS/ UERJ	30 horas	01	R\$5.000,00

	<u>Desejáveis</u> - Atuação em projetos, instituições ou pesquisas relacionadas à Saúde, consumo alimentar ou SAN; - Ter Artigos publicados na temática de SAN, obesidade, insegurança alimentar, consumo alimentar ou áreas afins; - Participação em Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq que estude temas sobre SAN, insegurança alimentar, obesidade, saúde, consumo alimentar, análise de políticas de SAN e similares ao objeto do projeto; -			
--	---	--	--	--

2.2. Período de vigência do contrato:

A bolsa terá 7 meses, tendo início em 01 de setembro de 2026.

Considerando os artigos 4º e 9º da Portaria nº 5.801/2024, verifica-se que:

1. Percentuais inferiores a 0,5 – Na hipótese de vaga única, os percentuais do art. 4º resultam em frações inferiores a 0,5, devendo ser arredondadas para baixo (§1º), o que implica zero vagas reservadas.
2. Sem exceção aplicável – O rodízio ou vaga supranumerária previstos no §2º do art. 4º aplicam-se apenas a cursos de formação, não sendo o caso do CEPESC.
3. Fundamentos discutidos em julgado – ainda que em outro caso e para outro normativo, o STJ (RMS 38.595/MG) já reconheceu a inviabilidade de reservar única vaga quando o percentual legal resultar em distorção da proporcionalidade, aplicando entendimento pela impossibilidade de atribuir reserva de vagas quando o percentual for inferior a 0,5.

1 Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans. § 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3 – Descrição das Atividades:

Apoiar a coordenação nas atividades:

Auxiliar na produção de produtos científicos;

Conduzir e apoiar reuniões regulares com os membros do projeto para pactuações e

revisar o progresso das ações para identificar desafios e soluções;

Garantir a organização dos dados gerados pelo projeto;

Apoiar e monitorar a realização de todas as etapas previstas para a execução do projeto e os respectivos coordenadores de eixo.

Apoiar atividades dos estatísticos do projeto;

Análise e redação de estudo de tendência da segurança alimentar/IA no país segundo desigualdades sociais (Eixo Insegurança Alimentar)

Análise e redação de estudo sobre a evolução da segurança alimentar/IA a variação de excesso de peso/obesidade (Eixo Obesidade)

Colaboração em análises estatísticas de estudo sobre a relação da fome, consumo/ disponibilidade alimentar e status de peso (Eixo Consumo Alimentar)

4 - Inscrição:

As inscrições serão feitas através do e-mail cepescedital@gmail.com, de acordo com cronograma especificado no item 8.

Favor informar o número do edital no campo ASSUNTO e incluir o telefone de contato no corpo da mensagem.

5 - Documentação necessária para inscrição:

1. Currículo Lattes **completo atualizado** em **PDF** ou link (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora).
2. Carteira de Identidade (frente e verso)
3. CPF
4. Comprovantes de Titulação Acadêmica
5. Comprovante de Residência
6. Diploma de graduação (frente e verso)
7. Diplomas de pós-graduação

5.1 A falta de qualquer dos documentos exclui o candidato do certame.

5.2 Após a análise documental, os candidatos selecionados serão convocados para uma entrevista virtual, para discussão sobre a adequação e pertinência da experiência apresentada com o objeto do estudo.

5.3 Os pontos serão computados a partir da autodeclaração do candidato no formulário de inscrição. As declarações serão confrontadas com o CV Lattes do candidato enviado no momento da inscrição. Declarações que não encontrem correspondência no CV Lattes serão desconsideradas.

5.4 Os candidatos selecionados deverão enviar os comprovantes de todas as informações prestadas quando forem solicitados, antes da assinatura do Termo de Referência.

Toda a documentação deverá ser enviada como anexo para o e-mail citado no item 4.

6. Critérios de seleção

A seleção será feita por meio da análise do currículo Lattes e entrevista virtual conforme descrito no quadro abaixo.

A pontuação final será o resultado da soma dos critérios A e B, dividido por dois $(A+B)/2$.

Critério	Item a ser avaliado	Pontuação	
A	Currículo	0 - 10	
B	Entrevista	0 - 10	
Total Máximo de Pontos			10,0

7 - Critério de Desempate:

- a) Maior pontuação curricular geral;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior disponibilidade de carga horária.

8 – Cronograma

Inscrições	14/08/2026 a 24/08/2026 até 12h horário de Brasília.
Análise de currículo/documentos	25/08/2026
Publicação do resultado preliminar	25/08/2026
Recurso	26/08/2026
Realização de entrevistas	27/08/2026
Divulgação do resultado	28/08/2026
Início das Atividades	01/09/2026

9 - Do Resultado Final e o Prazo para Recursos

- 9.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital.
- 9.2. Caso algum candidato deseje questionar o resultado, poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar
- 9.3. O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital.
- 9.4. Após o término desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.
- 9.5. O recurso deverá ser:
- a) apresentado em formato livre;
 - b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos;
 - c) Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item;
 - d) O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão não caberá recurso.
 - e) O resultado final será divulgado no sítio eletrônico:
<https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>.

10 – Contratação

10.1 – Os candidatos selecionados terão um contrato de bolsa exclusivamente para o perfil A e B do projeto - intitulado “EVOLUÇÃO TEMPORAL DA FOME, DO CONSUMO ALIMENTAR E DA

OBESIDADE NO BRASIL”, firmado por meio da Carta Acordo SCON 2026_00057 entre a

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

10.2 – O contrato terá vigência de 7 (sete) meses, com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2.1, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

10.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do projeto ou automaticamente, por inobservância das condições constantes no item 2.2.

10.4 – Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

11 – Informações Gerais:

11.1 – As atividades do projeto serão realizadas sob a orientação da Profa. Rosana Salles da Costa, na **modalidade presencial**, vinculadas ao Laboratório ou Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional/GISAN do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nas seguintes condições:

- a) Dedicar carga horária semanal de 30 horas semanais em local a ser definido pelos orientadores do Projeto;
- b) Participar de reuniões mensais de equipe, de forma presencial;
- c) Entregar relatório de desempenho avaliado trimestralmente, observados os seguintes fatores: qualidade do trabalho desenvolvido, cumprimento de prazos, assiduidade e produtividade;
- d) Participar de seminários e oficinas presenciais (ou webinários) para divulgação dos resultados aos gestores de ações e políticas públicas dos temas desenvolvidos nesta proposta;
- e) Mencionar a condição de bolsista do CEPESC no caso de apresentação de trabalhos e publicações vinculadas ao projeto;
- f) Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC não poderão ultrapassar a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais. Candidatos nesta situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

Prof. Mario Dal Poz Prof. Titular IMS/UERJ
Presidente do CEPESC

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Descrição		Pontuação
Titulação Acadêmica		
	Mestrado em Saúde Coletiva; Epidemiologia; Nutrição ou Saúde Pública;	5 pontos
	Comprovante de Pós-Doutorado (com mínimo de 6 meses)	10 pontos
	Máximo	15 pontos
Produção Acadêmica	Artigos publicados e/ou aceitos na temática de análise de dados com foco em saúde, (obesidade, ambientes alimentares, insegurança alimentar, consumo alimentar, desigualdades sociais e nutrição)	10 pontos por ocorrência para qualis A1/A2 (máximo 60 pontos)
	Máximo	Até 60 pontos
Experiência em Pesquisa	Experiência em pesquisa/grupo de pesquisa sobre a temática (obesidade, ambientes alimentares, insegurança alimentar, consumo alimentar, análise de políticas).	5 pontos (entre 6 meses e dois anos)
		10 pontos (entre 2 e 5 anos)
		15 pontos (mais de 5 anos)
		Máximo
		15 pontos
Experiência Profissional	Experiência docente em saúde coletiva/saúde pública/nutrição ou áreas afins.	5 pontos (entre 6 meses e 2 anos)
		10 pontos (maior que dois anos)
	Máximo	10 pontos